



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 244/2014, EDITAL CONVITE Nº 038/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **VALCIR MACHADO DE MELLO**, com fulcro no art. 65, I, alíneas “a” e “b”, da Lei 8.666/93, resolvem aditar o contrato de execução de obra nº 244/2014 (edital convite nº 038/2014), firmado entre as partes em data de 20/11/2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a execução de assentamento de blocos intertravados (paver), a ser executado na Praça Francisco Hoffmann e no lote Urbano nº 09 da Quadra nº 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto, conforme especificações e anexos constantes do edital convite nº 038/2014, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de alterações quantitativas, bem como de modificações para melhor adequação técnica do projeto original, consoante planilha orçamentária anexa, fica acrescido ao valor constante da cláusula primeira, do contrato de execução por empreitada global, destinada a execução de assentamento de blocos intertravados (paver), a ser executado na Praça Francisco Hoffmann e no lote Urbano nº 09 da Quadra nº 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto (edital convite nº 038/2014), a importância de R\$ 2.053,39 (dois mil e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), totalizando o importe da contratação em R\$ 18.950,89 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), passando o valor total contratado na importância de R\$ 18.950,89 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos).



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


VALCIR MACHADO DE MELO
Construtora Vale do Capanema Ltda.

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

CONTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.

CNPJ Nº 10.697.539/0001-03

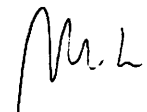
AV. RIO GRANDE DO SUL, 729 - CENTRO - MUNICIPIO DE PLANALTO-PR.

EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADOS - PAVER

LOCAL: PRAÇA FRANCISCO HOFFMANN E CALÇADA DO LOTE 09 DA QUADRA 02 DO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

1º ADITIVO - DATA: 17 DE MARÇO DE 2015

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						1º aditivo		
Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total Licitado	Quantidade	R\$ Total aditivo	R\$ Total obra
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	Placa de execução (conforme padrão fornecido)	m2	2,00	191,00	382,00		-	382,00
1.3	Limpeza e preparação do terreno	m2	1.025,00	0,94	963,50	127,44	119,79	1.083,29
	Total item 1				1.345,50		119,79	1.465,29
2	PISOS							
2.1	Aterro compactado manualmente	m2	1.025,00	0,58	594,50	127,44	73,92	668,42
2.3	Assentamento do paver, inclusive compactação e rejuntamento	m2	1.025,00	14,30	14.657,50	127,44	1.822,39	16.479,89
	Total item 2				15.252,00		1.896,31	17.148,31
3	LIMPEZA FINAL DA OBRA							
3.1	Limpeza final e geral	unid	1,00	300,00	300,00	0,12	37,29	337,29
	Total item 3				300,00		37,29	337,29
TOTAL DO CUSTO DA OBRA					16.897,50		2.053,39	18.950,89
BDI JA INCLUSO NOS ITENS 30%								


 Marlon Fernando Kuhl
 Prefeito Municipal


 Prefeitura Municipal de Planalto
 Roberto A. Goergen
 Engº Civil

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

O Município de Planalto/Praça Municipal de Saúde de Planalto, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 012/2015, lavrada em 12 de março de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

EMPRESA: Auto Posto Mombach Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais).

DATA: 17 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rln.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

AUTO POSTO MOMBACH LTDA
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rln.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de março de 2015.

LUIS CARLOS BONI
Pregoeiro
747.191.926-30

MARISA KUCER
Membro
310.318.890-88

CARLA FÁTIMA MOMBACH
Membro
027.036.719-43

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rln.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão de comissão julgadora, segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os trâmites de legislação pertinente, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2015, cujo objeto é a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, em favor da empresa AUTO POSTO MOMBACH LTDA, e em consequência ADJUDICA o objeto em favor de mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 17 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rln.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

O presente Processo de Licitação nº 012/2015, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, encontra-se conforme os trâmites de lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e assessoria, nos termos de Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, podendo o Sr. Prefeito, após efetuar o julgamento de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto ao respectivo vencedor do certame.

Planalto-Pr., 10 de março de 2015.

PATRICK MATTEOS DREY
ASSISTENTE JURÍDICO
OAB/PR Nº 40208

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Marco Aurélio Gazzoni

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de karatê, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 a 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social/Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 1.000 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/03/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESCISÃO DE LICITAÇÃO

LEI CARLOS BONI, no qualificação de Pregoeiro de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pelo Decreto nº 007/2015, de 08 de janeiro de 2015, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 e subsequentemente pela Lei nº 8.666 de 31 de março de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, FOLHA 005/005, o resultado final da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo MENOR PREÇO, nº 012/2015.

1. Objeto de Licitação: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de karatê, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 a 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social/Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

2. Empresa Contratada: MARCO AURÉLIO GAZZONI

3. Valor Contratado: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

4. Data de Assinatura: 17 de março de 2015.

5. A Licitação Pregão Presencial nº 012/2015 de 26 de novembro de 2015, teve seu resultado homologado pelo Prefeito Municipal em 12 de março de 2015, em 1400 horas, no ato de assinatura do Contrato de Licitação, em 17 de março de 2015, no Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Curitiba.

Planalto, Estado do Paraná, em 12 de março de 2015

LUIS CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 013/2015, lavrada em 12 de março de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de karatê, estilo goju-ryu, destinada a alunos com idades de 06 a 17 anos, objetivando a execução do Projeto Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intrafamiliares, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social/Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

EMPRESA: Marco Aurélio Gazzoni

QUANTIDADE: 1.000 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

DATA: 17 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rln.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 018/2015, com data de abertura prevista para o dia 19 de março de 2015, tendo por objeto contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 a 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, através do tipo de licitação "MENOR PREÇO",

Considerando a observância de vício de natureza insanável na disposição editalícia no que tange especificamente ao disposto no item 3.5, em prejuízo do princípio da ampla participação de empresas do respectivo certame.

RESOLVE

I) ANULAR a presente licitação, considerando o não atendimento ao disposto no artigo 38, inciso IX da Lei nº 8.666/93;

II) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO;

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná,
em 17 de março de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 025/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 025/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 a 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 01 de abril de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 026/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 026/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviço de vulcanização de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 01 de abril de 2015 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rln.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 244/2014, EDITAL CONVITE Nº 038/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.

As doze dias do mês de março do ano de dois mil e quinhentos e sete o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA., neste ato representada por seu representante legal, Sr. VALCIR MACHADO DE MELLO, com fulcro no art. 65, I, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, resolvem aditar o contrato de execução de obra nº 244/2014 (edital convite nº 038/2014), firmado entre as partes em data de 20/11/2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a execução de assentamento de blocos intertravados (paver), a ser executado na Praça Francisco Hoffmann e no lote Urbano nº 09 da Quadra nº 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto, conforme especificações e anexos constantes do edital convite nº 038/2014, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de alterações quantitativas, bem como de modificações para melhor adequação técnica do projeto original, consoante planilha orçamentária anexa, fica acrescido ao valor constante da cláusula primeira, do contrato de execução por empreitada global, destinada a execução de assentamento de blocos intertravados (paver), a ser executado na Praça Francisco Hoffmann e no lote Urbano nº 09 da Quadra nº 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto (edital convite nº 038/2014), a importância de R\$ 2.053,39 (dois mil e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), totalizando o importe da contratação em R\$ 18.950,89 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), passando o valor total contratado na importância de R\$ 18.950,89 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

VALCIR MACHADO DE MELLO
Construtora Vale do Capanema Ltda.

Testemunhas:

OLDEIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIS CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Fone: (96) 3555-1432 - Tel. (46) 9914-9563. **Litoral - ME**
 Av. Rio Grande do Sul, 729 - Centro - 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
 CNPJ 10.697.539/0001-03 - Inscrição Estadual 90473389-02

№ 052

Sr. MUNICIPIO DE PUANAITO

Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1523

Cidade PARANÁ Estado PR

CNPU 70-400-526/0001-12 I.E.

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL
12	MEDICATO REFERENTE A EXECUÇÃO DE ASSESSAMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADOS (PAVER).		5.647,32
CONVITE Nº 038/2014 CONTRATO Nº 244/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO ☒ Convite n.º 038-2014 ☐ 1. Preço n.º ☐ 1. Condição n.º ☐ 1. Prazo Entrega ☒ 1. Contrato n.º 244-2014 ☐ 1. Endereço n.º ☐ 1. Inelegibilidade ☐ 1. Dispensa Date 10 de 10 de 2014 Chefe do Dpto.			

URBANISMO

TOTAL R 5,697.52

MUNICÍPIO DE PLANALTO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

AV. RIO GRANDE DO SUL, 729 - CENTRO - MUNICIPIO DE PLANALTO-PR.

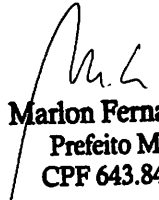
EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADOS - PAVER

LOCAL: PRAÇA FRANCISCO HOFFMANN E CALÇADA DO LOTE 09 DA QUADRA 02 DO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

DATA: 10 DE DEZEMBRO DE 2014

1ª MEDIÇÃO

Item	ORÇAMENTO QUANTITATIVO						1ª MEDIÇÃO	
	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total	Percentual	Quantidade	R\$ Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	Placa de execução (conforme padrão fornecido)	m2	2,00	191,00	382,00	28,39%	2,00	382,00
1.3	Limpeza e preparação do terreno	m2	1.025,00	0,94	963,50	71,61%	336,00	315,84
	Total item 1				1.345,50	7,96%		697,84
2	PISOS							
2.1	Aterro compactado manualmente	m2	1.025,00	0,58	594,50	3,90%	336,00	194,88
2.3	Assentamento do paver, inclusive compactação e rejuntamento	m2	1.025,00	14,30	14.657,50	96,10%	336,00	4.804,80
	Total item 2				15.252,00	90,26%		4.999,68
3	LIMPEZA FINAL DA OBRA							
3.1	Limpeza final e geral	unid	1,00	300,00	300,00	100,00%		-
	Total item 3				300,00	1,78%		-
TOTAL DO CUSTO DA OBRA					16.897,50	100,00%		5.697,52
BDI JA INCLUSO NOS ITENS 30%								


Marion Fernando Kuhn
Prefeito Municipal
CPF 643.844.469-34


Prefeitura Municipal de Planalto
Roberto A. Goergen
Engº Civil



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 27 de outubro de 2014

DE: Antonio Renato Sangalli – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a execução de assentamento de blocos intertravados (paver), a ser executado na Praça Francisco Hoffmann e no lote Urbano nº 09 da Quadra nº 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
1	Execução de 1.025,00 m ² de assentamento de blocos intertravados (paver), a ser executado na Praça Francisco Hoffmann e no lote Urbano nº 09 da Quadra nº 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto.	01	UN	16.997,50	16.997,50
VALOR TOTAL					16.997,50

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 16.997,50 (dezesesseis mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Cordialmente,

ANTONIO RENATO SANGALLI
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 28 de outubro de 2014

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para à contratação de empresa visando a execução de assentamento de blocos intertravados (paver), a ser executado na Praça Francisco Hoffmann e no lote Urbano nº 09 da Quadra nº 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

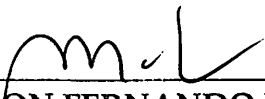
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 29 de outubro de 2014

DE: Secretaria de Finanças

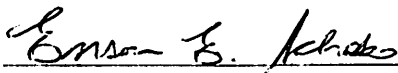
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa visando a execução de assentamento de blocos intertravados (paver), a ser executado na Praça Francisco Hoffmann e no lote Urbano nº 09 da Quadra nº 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 28/10/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
420	05.115.15.451.1501-01016	0.1.00.0000000
450	05.115.15.451.1501-01017	0.1.00.0000000

Cordialmente,


ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 29 de outubro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a execução de assentamento de blocos intertravados (paver), a ser executado na Praça Francisco Hoffmann e no lote Urbano nº 09 da Quadra nº 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 27/10/2014, da **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 16.997,50** (dezesesseis mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
420	05.115.15.451.1501-01016	0.1.00.0000000
450	05.115.15.451.1501-01017	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **CONVITE**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRICIA MARQUES DE REY

OAB/PR 40.269



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 30 de outubro de 2014

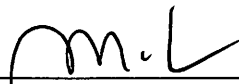
DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Licitação sob a Modalidade **CONVITE**, *pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL*, que tem por objeto **contratação de empresa visando a execução de assentamento de blocos intertravados (paver)**, a ser executado na Praça Francisco Hoffmann e no lote Urbano nº 09 da Quadra nº 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONVITE Nº/2014

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2014, de 03/01/2014, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº/....., do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data de/...../....., às horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a execução de assentamento de blocos intertravados (paver), a ser executado na Praça Francisco Hoffmann e no lote Urbano nº 09 da Quadra nº 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às horas da data de/...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das horas do dia/...../...... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de assentamento de blocos intertravados (paver), a ser executado na Praça Francisco Hoffmann e no lote Urbano nº 09 da Quadra nº 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Execução de 1.025,00 m² de assentamento de blocos intertravados (paver), a ser executado na Praça	01	UN	16.997,50	16.997,50



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Francisco Hoffmann e no lote Urbano nº 09 da Quadra nº 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto.				
TOTAL				16.997,50

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
420	05.115.15.451.1501-01016	0.1.00.0000000
450	05.115.15.451.1501-01017	0.1.00.0000000

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 – Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.

5.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8100.

5.6 – As visitas poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

5.7 – O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "I" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

5.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

a) CONVITE Nº/2014

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº/2014

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

6.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1-- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico da empresa realizou visita ao local da execução do objeto;
- i) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- j) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- k) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII).
- l) Declaração de idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

assinada pelo representante legal da licitante;

- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo i (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

8.4 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preço, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

9.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

9.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

10– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.3- Será desclassificada ainda a proponente que deixar de cotar quaisquer dos itens ou alterar quantidade constante do orçamento quantitativo.

10.4- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

10.6 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

11 – DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em **R\$ 16.997,50 (dezesseis mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**

12 – DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto, o acompanhamento e fiscalização do objeto.

12.2 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

13.1- O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **60 (sessenta) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

13.2- O prazo de vigência do Contrato será até 31/03/2015.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2- À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas no instrumento contratual.

16- DOS TERMOS ADITIVOS

16.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1- O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

17.2- Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;
- i) Projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

19– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

19.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

19.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2014
CONVITE Nº/2014**

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de assentamento de blocos intertravados (paver), a ser executado na Praça Francisco Hoffmann e no lote Urbano nº 09 da Quadra nº 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de 1.025,00 m ² de assentamento de blocos intertravados (paver), a ser executado na Praça Francisco Hoffmann e no lote Urbano nº 09 da Quadra nº 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto.	01	UN		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
420	05.115.15.451.1501-01016	0.1.00.0000000
450	05.115.15.451.1501-01017	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- h) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- j) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/03/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 31 de outubro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a execução de assentamento de blocos intertravados (paver), a ser executado na Praça Francisco Hoffmann e no lote Urbano nº 09 da Quadra nº 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,

PATRIQUE MARIOS TREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 038/2014

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2014, de 03/01/2014, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº **038/2014**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data de **13/11/2014**, às **10:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a execução de assentamento de blocos intertravados (paver), a ser executado na Praça Francisco Hoffmann e no lote Urbano nº 09 da Quadra nº 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 10:00 horas da data de 13/11/2014, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 10:00 horas do dia 13/11/2014. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de assentamento de blocos intertravados (paver), a ser executado na Praça Francisco Hoffmann e no lote Urbano nº 09 da Quadra nº 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Execução de 1.025,00 m² de assentamento de blocos intertravados (paver), a ser executado na Praça	01	UN	16.997,50	16.997,50



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Francisco Hoffmann e no lote Urbano nº 09 da Quadra nº 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto.				
TOTAL				16.997,50

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
420	05.115.15.451.1501-01016	0.1.00.0000000
450	05.115.15.451.1501-01017	0.1.00.0000000

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 – Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.

5.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8100.

5.6 – As visitas poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

5.7 – O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "I" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

5.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

a) CONVITE Nº 038/2014

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº 038/2014

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

6.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico da empresa realizou visita ao local da execução do objeto;
- i) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- j) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- k) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII).
- l) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

assinada pelo representante legal da licitante;

- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

8.4 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preço, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

9.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

9.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

10– DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.3- Será desclassificada ainda a proponente que deixar de cotar quaisquer dos itens ou alterar quantidade constante do orçamento quantitativo.

10.4- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

10.6 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

11 – DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em **R\$ 16.997,50 (dezesesseis mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**

12 – DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto, o acompanhamento e fiscalização do objeto.

12.2 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

13.1- O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **60 (sessenta) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

13.2- O prazo de vigência do Contrato será até 31/03/2015.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2- À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas no instrumento contratual.

16- DOS TERMOS ADITIVOS

16.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1- O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

17.2- Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;
- i) Projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

19– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

19.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

19.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 03 de novembro de 2014


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 038/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____

_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 038/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 038/2014

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 038/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 038/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 038/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 038/2014

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 038/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 038/2014

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 038/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 038/2014

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE Nº 038/2014

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 038/2014 e anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, Minuta de Contrato, projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a contratação de empresa visando a execução de assentamento de blocos intertravados (paver), a ser executado na Praça Francisco Hoffmann e no lote Urbano nº 09 da Quadra nº 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº /2014 CONVITE Nº /2014

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de assentamento de blocos intertravados (paver), a ser executado na Praça Francisco Hoffmann e no lote Urbano nº 09 da Quadra nº 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de 1.025,00 m² de assentamento de blocos intertravados (paver), a ser executado na Praça Francisco Hoffmann e no lote Urbano nº 09 da Quadra nº 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto.	01	UN		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
420	05.115.15.451.1501-01016	0.1.00.0000000
450	05.115.15.451.1501-01017	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- h) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- j) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/03/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

carla@planalto.pr.gov.br

De: <carla@planalto.pr.gov.br>
Data: segunda-feira, 3 de novembro de 2014 15:51
Para: <gevil@hotmail.com>
Anexar: ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; ANEXO VII.doc;
EDITAL.docx; RECEBIMENTO.doc
Assunto: CARTA CONVITE 038/2014

03/11/2014

carla@planalto.pr.gov.br

De: <carla@planalto.pr.gov.br>
Data: segunda-feira, 3 de novembro de 2014 15:51
Para: <valcir_mello@hotmail.com>
Anexar: ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; ANEXO VII.doc; EDITAL.docx; Proposta VALCIR.esl; RECEBIMENTO.doc
Assunto: CARTA CONVITE 038/2014

03/11/2014

carla@planalto.pr.gov.br

De: <carla@planalto.pr.gov.br>
Data: segunda-feira, 3 de novembro de 2014 15:51
Para: <compras@micemetal.com.br>
Anexar: ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; ANEXO VII.doc;
EDITAL.docx; RECEBIMENTO.doc
Assunto: CARTA CONVITE 038/2014

03/11/2014



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 038/2014**

EMPRESA: MICEMETAL – MULLER IND. E COM. LTDA.

CNPJ Nº: 75.981.993/0002-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 335.00648-84

ENDEREÇO: RUA OTÁVIO FCO. DE MATTOS, CHAC-82, Nº 1563

CIDADE: CAPANEMA

ESTADO: PR.

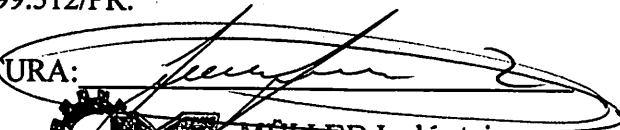
Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 038/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a contratação de empresa visando a execução de assentamento de blocos intertravados (paver), a ser executado na Praça Francisco Hoffmann e no lote Urbano nº 09 da Quadra nº 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto.

Planalto-Pr. 03 de Novembro de 2014.

NOME: IVO ANTONIO MULLER

RG Nº: 799.512/PR.

ASSINATURA:


 **MÜLLER Indústria e
Comércio Ltda.**



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 038/2014

EMPRESA: _____CONSTRUTORA ROGER LTDA_____

CNPJ Nº _____11.993.665/0001-60_____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____90520728-80_____

ENDEREÇO: _____AV CAXIAS DO SUL -219_____

CIDADE: PLANALTO _____ESTADO: _____PARANA_____

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 038/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a contratação de empresa visando a execução de assentamento de blocos intertravados (paver), a ser executado na Praça Francisco Hoffmann e no lote Urbano nº 09 da Quadra nº 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto.

Planalto-Pr. __03__ de __NOVEMBRO__ de __2014__

NOME: _____*Roger Felipe*_____

RG Nº _____4.016.702-01_____

ASSINATURA: _____*[Signature]*_____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE Nº 038/2014

EMPRESA: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.

CNPJ Nº 10.697.539/0001-03

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 729 - CENTRO

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 038/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a contratação de empresa visando a execução de assentamento de blocos intertravados (paver), a ser executado na Praça Francisco Hoffmann e no lote Urbano nº 09 da Quadra nº 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto.

Planalto-Pr. 03 de Novembro de 2014.

NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO

RG Nº 12.481.224-0 SSP/PR

ASSINATURA: _____

10.697.539/0001-03
CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA. - ME
AV. RIO GRANDE DO SUL, 729 - CENTRO
PLANALTO - PR - CEP: 85.750-000



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 038/2014

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME

CNPJ Nº: 10.697.539/0001-03

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 729, CENTRO

FONE: 3555 -1432

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Credenciamos o Sr. VALCIR MACHADO DE MELLO portador da cédula de identidade sob nº 12.481.224-0 e CPF sob nº 386.835.550/20.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 038/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/Pr 13 de Novembro de 2014

NOME: Valcir Machado de Mello

RG: 12.481.224-0 CPF: 386.835.550/20

CARGO: Sócio Administrador

10.697.539/0001-03

**CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA - ME**

**AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO**

85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 038/2014

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME

CNPJ Nº: 10.697.539/0001-03

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 729, CENTRO

FONE: 3555-1432

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 038/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/Pr 13 de Novembro de 2014

NOME: Valcir Machado de Mello

RG: 12.481.224-0 CPF: 386.835.550/20

CARGO: Sócio Administrador

10.697.539/0001-03

CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA. - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 038/2014

DATA: 13/11/2014

EMPRESA: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA. - ME

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **11/05/2015**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **02/12/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **11/05/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **05/03/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **12/01/2015**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **03/05/2015**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Atestado de visita;
- L - Prova de registro da empresa no CREA;
- L - Prova de registro do profissional da empresa no CREA;
- L - Declaração de responsabilidade Técnica (anexo VII).
- L - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV);

Participar

Acesso à Informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME
CNPJ: 10.697.539/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:24:56 do dia 12/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2015.

Código de controle da certidão: **FD20.C247.4099.6136**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 10697539/0001-03**Razão Social:** CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA**Endereço:** AV RIO GRANDE DO SUL 729 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2014 a 02/12/2014**Certificação Número:** 2014110310401826139292

Informação obtida em 05/11/2014, às 14:28:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Participar

Acesso à Informação



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME
CNPJ: 10.697.539/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:24:56 do dia 12/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2015.

Código de controle da certidão: **FD20.C247.4099.6136**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12537676-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.697.539/0001-03**

Nome: **CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME**

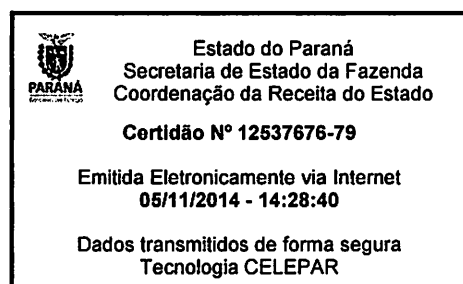
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/03/2015 - Fornecimento Gratuito





Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

POSITIVA
Nº 7971 / 2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/01/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

Planalto, 13 de Novembro de 2014

REQUERENTE: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA-ME

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QETXX4442EAE

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA-ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

8851

10.697.539/0001-03

9047338902

1091

ENDEREÇO

AV RIO GRANDE DO SUL, 729 - CENTROCEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios

Emitido por: IVO BAGGIO



IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2395/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.697.539/0001-03
Certidão nº: 67281346/2014
Expedição: 05/11/2014, às 15:26:25
Validade: 03/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.697.539/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

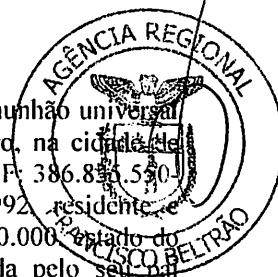
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

VALCIR MACHADO DE MELLO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, portador do RG. 12.481.224-0 SSP/PR e CPF: 386.835.550-20; e DAIANE MACHADO DE MELLO, brasileira, solteira, nascida em 12.02.1992, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, portadora do RG.10.384.603-0 SSP/PR e CPF. 081.326.359-06, aqui assistida pelo seu pai VALCIR MACHADO DE MELLO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, estado do Paraná, portador do RG. 12.481.224-0 SSP/PR e CPF: 386.835.550-20; resolvem por este instrumento particular de Contrato Social constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.", com sede e domicílio na Av. Rio Grande do Sul nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP.85750.000, Comarca de Capanema, estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, será no valor de R\$.30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000, (trinta mil), quotas, no valor de R\$:1,00 (hum real), cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

- a) - O sócio VALCIR MACHADO DE MELO, 28.500, (Vinte e oito mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$.28.500,00, (vinte e oito mil e quinhentos reais) que será integralizado em moeda corrente do País, num prazo de 90, (noventa) dias desta data.
- b) - A sócia DAIANE MACHADO DE MELLO, 1.500, (Hum mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$: 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) que será integralizado em moeda corrente do país, num prazo de 90 (noventa) dias desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por atividade econômica Principal "Construtora - Construção de residências, apartamentos, prédios comerciais e industriais"(CNAE 4120-4/00); e Segunda atividade "Indústria de Artefatos de Cimento para uso na Construção" (CNAE-2330-3/02).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 10 de Março de 2009.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio "VALCIR MACHADO DE MELO", o qual compete o uso do nome comercial individualmente o uso da empresa e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como fica dispensado da prestação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, A administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá a sócia o título de remuneração Pró-Labore, a quantia mensal fixada nos limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certas e contratadas, datam e assina juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Pr, 22 de fevereiro de 2009

Valcir Machado de Mello

Daiane Mello

Daiane Machado de Mello

Assistida por Valcir Machado de Mello

Valcir Machado de Mello
Assistente de Daiane Machado de Mello

Test.

Kacyara M. Foyó Kinner
Kacyara M. Foyó Kinner
RG 693.147-2 SSP/PR

Jacson José Kinner
Jacson José Kinner
RG. 4.676.127-8, SSP/PR



CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ nº 10.697.539/0001-03

Alteração de atividade

VALCIR MACHADO DE MELLO, brasileiro, casado sob regime universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, CEP 85750.000, n/ cidade de Planalto, estado do Paraná, portador do RG 12.481.224-0, SSP/PR e CPF 386.835.550/20; e DAIANE MACHADO DE MELLO, brasileira, solteira, nascida em 12/02/1982, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, na cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750.000, portadora do RG. 10.384.603-0, SSP/PR, CPF 081.326.359/06, sócios componentes da empresa CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA – ME, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, centro, na cidade de Planalto, CEP 85750.000, estado Paraná, com contrato social registrado na JUCEPAR sob nº 41206423393, em 12/03/2009, e s o l v e m por este instrumento particular de alteração de contrato Social, modificar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que girava com atividade econômica secundária – “Industria de Artefatos de Cimento para uso na Construção”, fica excluída essa segunda atividade, prevalecendo somente atividade principal – “Construtora – Construção de residências, apartamentos, prédios comerciais, industriais, agropecuários e públicos e serviço de calçamento de ruas”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Capanema, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem certas e contratadas, datam e assina juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, Pr, 18 de maio de 2010

Valcir Machado de Mello

Daiane Machado de Mello

Test.

Serafim Tovo – RG 698.147-2 SSP/PR

Jacson Jose Kirner – RG. 4.676.127-8, SSP/PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.697.539/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/03/2009
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 729	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/11/2014** às **15:27:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

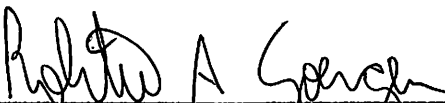
PLANALTO

PARANÁ

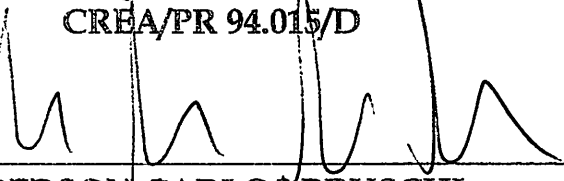
ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no contido no item 5.4, do Edital de Licitação Convite nº 038/2014, referente a contratação de empresa visando a execução de assentamento de blocos intertravados (paver), a ser executado na Praça Francisco Hoffmann e no lote Urbano nº 09 da Quadra nº 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto, que o Sr. **EDERSON CARLOS BRUSCHI**, devidamente inscrito no CAU A5456-5, responsável técnico da empresa **CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.** - CNPJ Nº 10.697.539/0001-03, visitou o local de execução do objeto, verificando todas as condições e dimensões do local de execução dos serviços e de estar ciente da estrutura material e humana necessária à sua execução.

Planalto/PR, em 07 de novembro de 2014



ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
Engenheiro Civil
CREA/PR 94.015/D



EDERSON CARLOS BRUSCHI
Arquiteto e Urbanista
CAU A5456-5



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000196317



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 26/11/2014

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA - LTDA - ME

Registro CAU : 16239-6

CNPJ: 10.697.539/0001-03

Objetivo social: "Construtora - Construção de residências, apartamentos, prédios comerciais e industriais" (CNAE 4120-4/00); "Indústria de Artefatos de Cimento para uso na construção" (CNAE - 2330-3/02).

Atividades econômicas:

- Nenhuma atividade CNAE registrada

Capital social: R\$ 30.000,00

Última atualização do capital:

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: EDERSON CARLOS BRUSCHI

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 23/11/2010

DECLARAÇÃO DE RECEITA DE IMPOSTOS DE RENDIMENTO - 2010

DECLARANTE: [NOME]

CPF: [CPF]

DECLARANTE: [NOME]

DECLARANTE: [NOME]

DECLARANTE: [NOME]

DECLARANTE: [NOME]

DECLARANTE: [NOME]

DECLARANTE: [NOME]

DECLARANTE: [NOME]

DECLARANTE: [NOME]

DECLARANTE: [NOME]

DECLARANTE: [NOME]

DECLARANTE: [NOME]

DECLARANTE: [NOME]

DECLARANTE: [NOME]

DECLARANTE: [NOME]

DECLARANTE: [NOME]

DECLARAÇÃO DE RECEITA E OBRIGAÇÃO DE IMPOSTOS DE RENDIMENTO

DECLARANTE: [NOME]

DECLARANTE: [NOME]

DECLARANTE: [NOME]

DECLARANTE: [NOME]

DECLARANTE: [NOME]



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000211898



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 08/02/2015

CERTIFICAMOS que o Profissional **EDERSON CARLOS BRUSCHI** encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: **EDERSON CARLOS BRUSCHI**

Registro CAU : **A54563-5**

Registro Anterior CAU : **98415-9**

CPF: **039.354.759-00**

Tipo de registro: **DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)**

Situação de registro: **ATIVO**

Título(s):

- **Arquiteto e Urbanista**

Cursos anotados no SICCAU:

- **número do diploma em branco**

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

1. Nome completo do(a) candidato(a):

- Nome completo do(a) candidato(a) e número do(a) documento de identidade (RG) e data de nascimento (dd/mm/aa):
- Nome completo do(a) candidato(a) e número do(a) documento de identidade (RG) e data de nascimento (dd/mm/aa):
- Nome completo do(a) candidato(a) e número do(a) documento de identidade (RG) e data de nascimento (dd/mm/aa):

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

2. Nome completo do(a) candidato(a):

3. Nome completo do(a) candidato(a) e número do(a) documento de identidade (RG) e data de nascimento (dd/mm/aa):

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

4. Nome completo do(a) candidato(a):

5. Nome completo do(a) candidato(a) e número do(a) documento de identidade (RG) e data de nascimento (dd/mm/aa):

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

6. Nome completo do(a) candidato(a):

7. Nome completo do(a) candidato(a) e número do(a) documento de identidade (RG) e data de nascimento (dd/mm/aa):

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

8. Nome completo do(a) candidato(a):

9. Nome completo do(a) candidato(a) e número do(a) documento de identidade (RG) e data de nascimento (dd/mm/aa):

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

10. Nome completo do(a) candidato(a):

11. Nome completo do(a) candidato(a) e número do(a) documento de identidade (RG) e data de nascimento (dd/mm/aa):

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

12. Nome completo do(a) candidato(a):

13. Nome completo do(a) candidato(a) e número do(a) documento de identidade (RG) e data de nascimento (dd/mm/aa):

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E CANDIDATURA DE CANDIDATO(A) A VOTANTE(A) EM ELEIÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, PARA O ANO DE 2020

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E CANDIDATURA DE CANDIDATO(A) A VOTANTE(A) EM ELEIÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, PARA O ANO DE 2020

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E CANDIDATURA DE CANDIDATO(A) A VOTANTE(A) EM ELEIÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, PARA O ANO DE 2020

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E CANDIDATURA DE CANDIDATO(A) A VOTANTE(A) EM ELEIÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, PARA O ANO DE 2020

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E CANDIDATURA DE CANDIDATO(A) A VOTANTE(A) EM ELEIÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, PARA O ANO DE 2020

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E CANDIDATURA DE CANDIDATO(A) A VOTANTE(A) EM ELEIÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, PARA O ANO DE 2020

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E CANDIDATURA DE CANDIDATO(A) A VOTANTE(A) EM ELEIÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, PARA O ANO DE 2020

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**Nº 0000000211899**

20140000211899

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: EDERSON CARLOS BRUSCHI**Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista****Registro Nacional: Registro CAU nº 000A545635****Validade: Indefinida****Número do RRT: 1687148****Tipo do RRT: SIMPLES****Registrado em: 23/10/2013****Forma de Registro: INICIAL****Participação Técnica: INDIVIDUAL**

Descrição: EXECUÇÃO DE 1.457,06 M2 DE ASSENTAMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADOS (PAVER), A SER EXECUTADO NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A PRAÇA FRANCISCO HOFFMANN A RUA SOLEDADE, MUNICÍPIO DE PLANALTO. CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2013 - CONVITE Nº 023/2013.

Empresa contratada: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA - LTDA - ME
CNPJ: 10.697.539/0001-03

Contratante: MUNICÍPIO DE PLANALTO
CPF/CNPJ: 76460528000116

PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS**Nº 1583****Complemento: PREFEITURA****Bairro: CENTRO****Cidade: PLANALTO****UF: PR****CEP: 85750000****Contrato: 00****Celebrado em 23/10/2013****Valor do Contrato: R\$ 22.121,51****Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado****Data de Início: 23/10/2013****Data de Fim: 10/11/2013****Atividade Técnica****2.1.1 - Execução de obra , 1457,06 m² - metro quadrado;****Endereço da obra/serviço****AVENIDA RIO GRANDE DO SUL****Nº 00****Complemento: ENTRE A PRAÇA FRANCISCO HOFFMANN A RUA SOLEDADE****Bairro: CENTRO****Cidade: PLANALTO****UF: PR****CEP: 85750000****Coordenadas Geográficas: 0 0****1. Descrição****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO****2. Informações**

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

RECEBIMENTO

De acordo com o disposto no art. 10, inciso I, da Lei nº 8.159, de 1990, o presente documento é destinado a ser preenchido pelo responsável pelo recebimento dos documentos, a fim de atestar a sua entrega e a sua guarda.

1. IDENTIFICACAO

DECLARACAO DE RECEBIMENTO

1.1. IDENTIFICACAO

DECLARACAO DE RECEBIMENTO

DECLARACAO DE RECEBIMENTO

DE

DECLARACAO

DECLARACAO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO

DECLARACAO

DECLARACAO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

DECLARACAO

DECLARACAO DE RECEBIMENTO

DECLARACAO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO

DECLARACAO DE RECEBIMENTO

DECLARACAO DE RECEBIMENTO

DECLARACAO DE RECEBIMENTO

DECLARACAO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO

DECLARACAO DE RECEBIMENTO

DECLARACAO DE RECEBIMENTO

DECLARACAO DE RECEBIMENTO

DECLARACAO DE RECEBIMENTO

DECLARACAO

DECLARACAO

DECLARACAO DE RECEBIMENTO

DECLARACAO

DECLARACAO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

DECLARACAO

DECLARACAO DE RECEBIMENTO

DECLARACAO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

DECLARACAO DE RECEBIMENTO

DECLARACAO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO

DECLARACAO

DECLARACAO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO - 1988

DECLARACAO DE RECEBIMENTO

DECLARACAO DE RECEBIMENTO

DECLARACAO DE RECEBIMENTO

DECLARACAO DE RECEBIMENTO

DECLARACAO DE RECEBIMENTO

DECLARACAO DE RECEBIMENTO

DECLARACAO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO

DECLARACAO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO

DECLARACAO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO

DECLARACAO DE RECEBIMENTO

DECLARACAO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO - 1988

DECLARACAO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO

DECLARACAO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO

DECLARACAO DE RECEBIMENTO

DECLARACAO DE RECEBIMENTO

DECLARACAO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000211899

Página 2/2

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Certidão nº 211899/2014

10/11/2014, 09:17

Chave de Impressão: 9AZBZD9C2C50D5WZYDCZ



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 038/2014

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

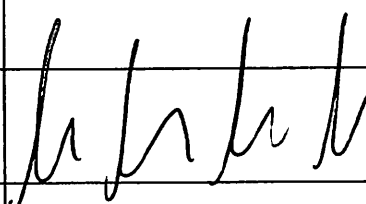
RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA

CNPJ Nº 10.697.539/0001-03

ENDEREÇO AV. RIO GRANDE DO SUL FONE: 46 3555 1432

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANA.

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA
EDERSON CARLOS BRUSCHI	ARQUITETO E URBANISTA	A54563-5	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data 10 / NOVEMBRO / 2014


NOME: VALCIR MACHADO DE MELLO
RG/CPF: 12R1715046 - 386.835.550-20
CARGO: SOCIO PROPRIETARIO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 038/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME

CNPJ Nº: 10.697.539/0001-03

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 729, CENTRO

FONE: 3555-1432

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 038/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/Pr 13 de Novembro de 2014

NOME: Valcir Machado de Mello

RG: 12.481.224-0 CPF: 386.835.550/20

CARGO: Sócio Administrador

10.697.539/0001-03

CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA. - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 038/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME

CNPJ Nº: 10.697.539/0001-03

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 729, CENTRO

FONE: 3555 -1432

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 038/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/Pr 13 de Novembro de 2014

NOME: Valcir Machado de Mello

RG: 12.481.224-0 CPF: 386.835.550/20

CARGO: Sócio Administrador

10.697.539/0001-03

CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA. - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 038/2014

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME

CNPJ Nº: 10.697.539/0001-03

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 729, CENTRO

FONE: 3555-1432

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA - ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 038/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/Pr 13 de Novembro de 2014

NOME: Valcir Machado de Mello

RG: 12.481.224-0 CPF: 386.835.550/20

CARGO: Sócio Administrador

10.697.539/0001-03

CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA. - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.697.539/0001-03 Fornecedor : CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA-ME

Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL 729 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Inscrição Estadual: 9047338902

Contador:

E-mail:

Telefone: 3555-1432

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: VALCIR MACHADO DE MELLO

CPF: 386.835.550-20

RG: 12.481224-0

Endereço representante: AV. RIO GRANDE DO SUL 729 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Execução de 1.025,00 m² de assentamento de blocos intertravados (paver), a ser executado na Praça Francisco Hoffmann e no lote Urbano nº 09 da Quadra nº 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto.	1,00	UN	16.997,50		16.897,50	16.897,50

PREÇO TOTAL DO LOTE : 16.897,50

TOTAL DA PROPOSTA : 16.897,50

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 60 dias

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA-ME
CNPJ: 10.697.539/0001-03

10.697.539/0001-03

CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA. - MEAV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.

CNPJ Nº 10.697.539/0001-03

AV. RIO GRANDE DO SUL, 729 - CENTRO - MUNICIPIO DE PLANALTO-PR.

EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADOS - PAVER

LOCAL: PRAÇA FRANCISCO HOFFMANN E CALÇADA DO LOTE 09 DA QUADRA 02 DO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total	Percentual
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Placa de execução (conforme padrão fornecido)	m2	2,00	191,00	382,00	28,39%
1.3	Limpeza e preparação do terreno	m2	1.025,00	0,94	963,50	71,61%
Total item 1					1.345,50	7,96%
2	PISOS					
2.1	Aterro compactado manualmente	m2	1.025,00	0,58	594,50	3,90%
2.3	Assentamento do paver, inclusive compactação e rejuntamento	m2	1.025,00	14,30	14.657,50	96,10%
Total item 2					15.252,00	90,26%
3	LIMPEZA FINAL DA OBRA					
3.1	Limpeza final e geral	unid	1,00	300,00	300,00	100,00%
Total item 3					300,00	1,78%
TOTAL DO CUSTO DA OBRA					16.897,50	100,00%
BDI JA INCLUSO NOS ITENS 30%						

Ederson Carlos Bruschi
Arquiteto e Urbanista
CAU A54563-5

10.697.539/0001-03

CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA. - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO

85750-000 - PLANALTO

PR

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.

CNPJ Nº 10.697.539/0001-03

AV. RIO GRANDE DO SUL, 729 - CENTRO - MUNICIPIO DE PLANALTO-PR.

EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE BLOCOS INTERTRAVADOS - PAVER

LOCAL: PRAÇA FRANCISCO HOFFMANN E CALÇADA DO LOTE 09 DA QUADRA 02 DO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
Item	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês		2º Mês		3º Mês	
1	SERVICOS PRELIMINARES	1.345,50	7,96%	100,00%		0,00%		100,00%	
				1.345,50		-		1.345,50	
2	PISOS	15.252,00	90,26%	40,00%		60,00%		100,00%	
				6.100,80		9.151,20		15.252,00	
3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	300,00	1,78%			100%		100,00%	
						300,00		300,00	
TOTAL		16.897,50	100,00%	7.446,30		9.451,20		16.897,50	
				44,07%		55,93%		100,00%	


Ederson Carlos Bruschi
Arquiteto e Urbanista
CAU A54563-5

10.697.539/0001-03

CONSTRUTORA VALE DO
CAPANEMA LTDA. - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



Município de Planalto - 2014

Classificação por Fornecedor

Convite 38/2014

Equipam

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3616-1 CONSTRUTORA VALE DO GABANEMA LTDA ME CNPJ: 10.697.539/0001-03 Telefone: 3855-1432 Status: Habilitado								
Lote 001 - Lote 001							16.897,50	
001	10578 Execução de 1.025,00 m² de assentamento de bi	UN	1,00	Habilitado		16.897,50	16.897,50 *	
VALOR TOTAL:							16.897,50	



Município de Planalto - 2014
Mapa da Licitação
Convite 38/2014

Equipamento

Data abertura: 13/11/2014

Data julgamento: 13/11/2014

Data homologação:

CNPJ: 10697.539/0001-03

Produto

UN.

Quantidade

Preço

Marca

Lote 001 - Lote 001

001 Exceção de 1,025,00 m² de asfalto

UN

1,00

16.897,50 *

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

16.897,50

CNPJ 10697.539/0001-03 - CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA-ME

Emitido por: CARLA na versão 5509 w

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

13/11/2014 10:16:51

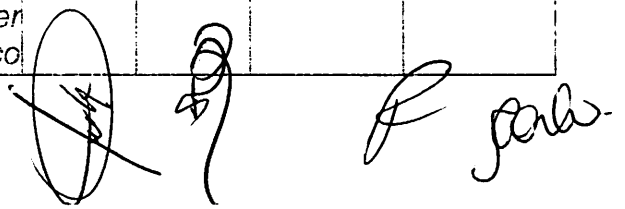
EDITAL CONVITE Nº 038/2014

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos treze dias de novembro de 2014 às dez horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2014, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente ao CONVITE Nº 038/2014, que trata da seleção de proposta visando a contratação de empresa para a execução de assentamento de blocos intertravados (paver), a ser executado na Praça Francisco Hoffmann e no lote Urbano nº 09 da Quadra nº 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 16.997,50 (dezesesseis mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Iniciada a reunião constatou-se que 03 (três) empresas receberam convite, sendo elas: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA., MICEMETAL-MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E CONSTRUTORA ROGER LTDA. Sendo que as empresas MICEMETAL-MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E CONSTRUTORA ROGER LTDA. não manifestaram interesse em apresentar documentação para participar do certame licitatório. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou 01 (uma) empresa devidamente habilitada, qual seja, CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA. Na sequência, após a proponente recusar expressamente quanto ao direito de interpor com recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura do envelope nº 02 contendo proposta, onde constatou-se que consagrou-se vencedora do seguinte item a empresa subsequente:

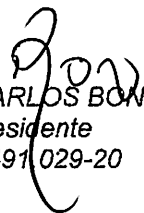
CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.

Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	Execução de 1.025,00 m² de assentamento de blocos intertravados (paver), a ser executado na Praça Francisco	UN	01	16.897,50	16.897,50



		Hoffmann e no lote Urbano nº 09 da Quadra nº 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto.				
TOTAL						16.897,50

O critério de julgamento adotado foi o de menor preço global. Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal. O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de 60 (sessenta) dias, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto. Para fins de assinatura do Termo Contratual o Município de Planalto, convocará o adjudicatário dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação e adjudicação do objeto, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/03/2015. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04
040.368.469-22


VALCIR MACHADO DE MELO
Construtora Vale do Capaneira Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

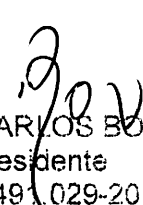
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 038/2014

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de assentamento de blocos intertravados (paver), a ser executado na Praça Francisco Hoffmann e no lote Urbano nº 09 da Quadra nº 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto, conforme abaixo segue:

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA.

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Execução de 1.025,00 m ² de assentamento de blocos intertravados (paver), a ser executado na Praça Francisco Hoffmann e no lote Urbano nº 09 da Quadra nº 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto.	16.897,50

Planalto-Pr., 13 de novembro de 2014.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH
STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04

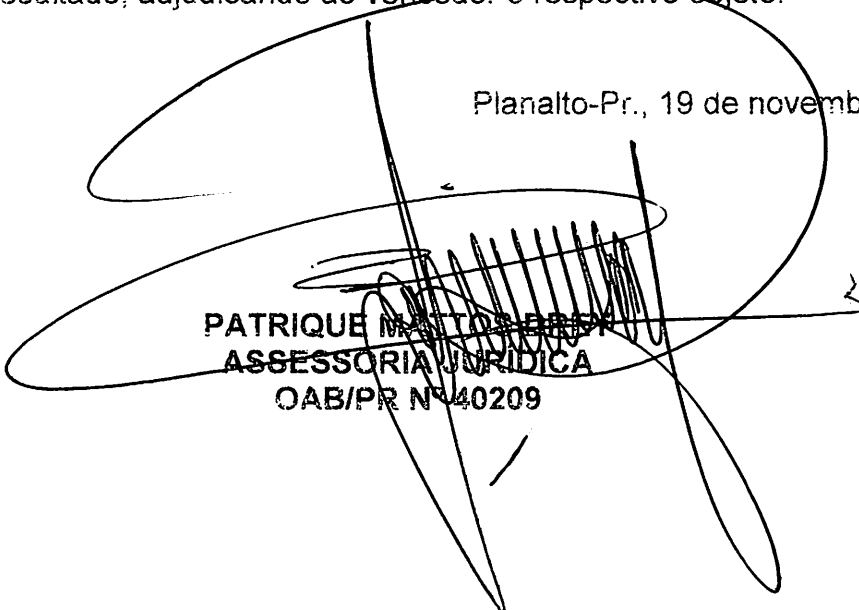


MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE Nº 038/2014

O presente Processo de Licitação nº 038/2014, na modalidade de Convite, pelo critério menor preço global, referente à contratação de empresa visando a execução de assentamento de blocos intertravados (paver), a ser executado na Praça Francisco Hoffmann e no lote Urbano nº 09 da Quadra nº 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor o respectivo objeto.

Planalto-Pr., 19 de novembro de 2014


PATRIQUE MATTOS-BRESSAN
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Convite nº 038/2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a execução de assentamento de blocos intertravados (paver), a ser executado na Praça Francisco Hoffmann e no lote Urbano nº 09 da Quadra nº 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto, em favor da empresa, **CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA**, e em consequência **ADJUDICA** o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 20 de novembro de 2014


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 244/2014 CONVITE Nº 038/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Construtora Vale do Capanema Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.697.539/0001-03, com sede à Av. Rio Grande do Sul, nº 729, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador: Sr. **VALCIR MACHADO DE MELLO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 12R-1.715.046 e do CPF sob nº 386.835.550-20, residente e domiciliado à Av. Rio Grande do Sul, nº 729, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de assentamento de blocos intertravados (paver), a ser executado na Praça Francisco Hoffmann e no lote Urbano nº 09 da Quadra nº 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de 1.025,00 m² de assentamento de blocos intertravados (paver), a ser executado na Praça Francisco Hoffmann e no lote Urbano nº 09 da Quadra nº 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto.	01	UN	16.897,50	16.897,50
TOTAL					16.897,50



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 16.897,50 (dezesesseis mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
420	05.115.15.451.1501-01016	0.1.00.00000000
450	05.115.15.451.1501-01017	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

- h) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- j) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/03/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

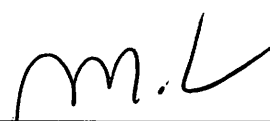
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 20 de novembro de 2014

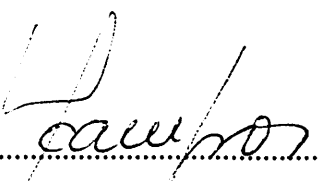


CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 088/2014, lavrada em 13 de novembro de 2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito: **OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de Tanque de Combustível Rodoviário, destinado ao abastecimento móvel de máquina e veículos deste Município de Planalto.

EMPRESA: Tamel Indústria e Comércio de Tanques Rodoviários Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).
DATA: 20 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2014
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014**

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Fortecom Comercial Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 122 toneladas de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 95.587,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
 CONVITE Nº 038/2014**

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 038/2014 de acordo com o abaixo descrito: **OBJETO:** Contratação de empresa visando a execução de 1.025,00 m² de assentamento de blocos intertravados (paver), a ser executado na Praça Francisco Hoffmann e no lote Urbano nº 09 da Quadra nº 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida Município de Planalto.
Empresa: Construtora Vale do Capanema Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 16.897,50 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
DATA: 20 de novembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2014
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: Rodo Service Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de Micro Ônibus Marcopolo Volare DW9, destinado a Secretaria de Educação Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014**

LUIS CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MEIOR PREÇO**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

- Objeto da Licitação**
 Contratação de empresa visando a aquisição de 122 toneladas de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.
- Empresa Participante:**
 21 **FORTECOM COMERCIAL LTDA.**
 Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:**
 21 **FORTECOM COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 09.565.392/0001-25, com sua sede social na Rua Visconde do Rio Branco, nº 389, Bairro Jardim Nova, Município de Cascavel, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 95.587,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais).
- Data da Abertura:**
 4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 090/2014 de 30 de outubro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 14 de novembro de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2014

LUIS CARLOS BONI
 Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 090/2014, lavrada em 14 de novembro de 2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito: **OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de 122 toneladas de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.
EMPRESA: Fortecom Comercial Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 95.587,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais).
DATA: 20 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2014
 CONVITE Nº 038/2014**

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Construtora Vale do Capanema Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de 1.025,00 m² de assentamento de blocos intertravados (paver), a ser executado na Praça Francisco Hoffmann e no lote Urbano nº 09 da Quadra nº 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 16.897,50 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2014
 CONVITE Nº 039/2014**

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Auto Mecânica Realeza Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto de veículos, destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários desta Prefeitura Municipal de Planalto.
LOTE: 01,02,03.
VALOR TOTAL: R\$ 27.651,70 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014**

LUIS CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MEIOR PREÇO**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

- Objeto da Licitação**
 Contratação de empresa visando a aquisição de Micro Ônibus Marcopolo Volare DW9, destinado a Secretaria de Educação Município de Planalto.
- Empresa Participante:**
 21 **RODO SERVICE LTDA.**
 Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:**
 21 **RODO SERVICE LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.688.075/0004-50, situada na Rod. Celso Garcia CID, nº 923 - JD Ana Eliza, Município de Cambé, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
- Data da Abertura:**
 4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 089/2014 de 30 de outubro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 14 de novembro de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2014.

LUIS CARLOS BONI
 Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 089/2014, lavrada em 14 de novembro de 2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito: **OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de Micro Ônibus Marcopolo Volare DW9, destinado a Secretaria de Educação Município de Planalto.
EMPRESA: Rodo Service Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
DATA: 20 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
 CONVITE Nº 039/2014**

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 039/2014 de acordo com o abaixo descrito: **OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto de veículos, destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários desta Prefeitura Municipal de Planalto.
EMPRESA: Auto Mecânica Realeza Ltda.
LOTE: 01,02,03.
VALOR TOTAL: R\$ 27.651,70 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).
DATA: 20 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO
 AVISO DE LICITAÇÃO
 "TOMADA DE PREÇOS" Nº 008/2014**

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.**, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob nº 008/2014, conforme descrito abaixo: **OBJETO:** Execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 7.334,03 m², tendo como local à Rua Bahia, Alagoas, Pará, Padre Marcelo Quilici, Luiz Oscar Pruschnner e Vereador Julio Skrzypczak, perímetro urbano deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 09 de dezembro de 2014 - às 10 (10) horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 21 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0732

Página 125 / 138

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto.

CONTRATADA: Rodo Service Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de Micro Ônibus Marcopolo Volare DW9, destinado a Secretaria de Educação Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 089/2014, lavrada em 14 de novembro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de Micro Ônibus Marcopolo Volare DW9, destinado a Secretaria de Educação Município de Planalto

EMPRESA: Rodo Service Ltda

VALOR TOTAL: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

DATA: 20 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de Micro Ônibus Marcopolo Volare DW9, destinado a Secretaria de Educação Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 RODO SERVICE LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 RODO SERVICE LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 00.688.075/0004-50, situada na Rod. Celso Garcia CID, nº 923 - JD Ana Eliza, Município de Cambé, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 089/2014 de 30 de outubro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 14 de novembro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Fortecom Comercial Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 122 toneladas de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 95.587,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de 122 toneladas de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

2.. Empresa Participante:

2.1 FORTECOM COMERCIAL LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 FORTECOM COMERCIAL LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 09.585.592/0001-25, com sua sede social na Rua Visconde do Rio Branco, nº 589, Bairro Jardim Neva, Município de Cascavel, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar totalizando o importe de R\$ 95.587,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais)

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 090/2014 de 30 de outubro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 14 de novembro de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 090/2014, lavrada em 14 de novembro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 122 toneladas de fosfato destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

EMPRESA: Fortecom Comercial Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 95.587,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais)

DATA: 20 de novembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2014

CONVITE Nº 038/2014

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Construtora Vale do Capanema Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de 1.025,00 m² de assentamento de blocos intertravados (paver), a ser executado na Praça Francisco Hoffmann e no lote Urbano nº 09 da Quadra nº 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto

VALOR TOTAL: R\$ 16.897,50 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

CONVITE Nº 038/2014

MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 038/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de 1.025,00 m² de assentamento de blocos intertravados (paver), a ser executado na Praça Francisco Hoffmann e no lote Urbano nº 09 da Quadra nº 02, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto

Empresa: Construtora Vale do Capanema Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 16.897,50 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

DATA: 20 de novembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2014

CONVITE Nº 039/2014

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Auto Mecânica Realeza Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto de veículos, destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários desta Prefeitura Municipal de Planalto

LOTE: 01,02,03

VALOR TOTAL: R\$ 27.651,70 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal